



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 14 de março de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 849

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 094, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- Que a servidora supra referida exerce o cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE APOIO AO TURISMO E EVENTOS**, Cód. 44-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que a ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, a servidora pública municipal, Senhora **DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.385.803-2-SSP/SP e CPF nº 040.158.818-18, do cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE APOIO AO TURISMO E EVENTOS**, Cód. 44-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 095, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ANTONIO ERNESTO DE ANDRADE NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que o servidor supra referido exerce o cargo público, **em comissão**, de **LIDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, Cód. 45-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que a ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, o servidor público municipal, Senhor **ANTONIO ERNESTO DE ANDRADE NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.837-7-SSP/SP e CPF nº 002.171.808-33, do cargo público, **em comissão**, de **LIDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, Cód. 45-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do

Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 096, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA FABIANA MARIA PÉRICO LUCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1- que a servidora supra referida exerce o cargo público, **em comissão**, de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA**, Cód. 05-CPC, do Anexo III da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que a ocupante de cargo em comissão é demissível *ad nutum*, não tendo qualquer direito à estabilidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a partir desta data, a servidora pública municipal, Senhora **FABIANA MARIA PÉRICO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.448.519-4-SSP/SP e CPF nº 248.330.598-94, do cargo público, **em comissão**, de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA**, Cód. 05-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e

sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA PRISCILA PARIZI DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2025/3/1209, em 10 de março de 2025, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a partir de 10 de março de 2025, a funcionária pública municipal **PRISCILA PARIZI DE CASTRO**, portadora da Cédula de Identidade - MG 14.096.359, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 149, de 02 de julho de 2024, para o emprego público efetivo Atendente, Cód. 05-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Atendente, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 098, DE 11 DE MARÇO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LUCA MARTINS D'ALESSANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal **LUCA MARTINS D'ALESSANDRO**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2025/3/1237, de 11 de março de 2025, requerendo exoneração do cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, em comissão, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de desta data, o servidor público municipal **LUCA MARTINS D'ALESSANDRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.787.453-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 235.543.028-48, do cargo público, em comissão, de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama/SP e demais alterações posteriores;

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 099, DE 11 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA BIACO DE VASCONCELLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Administração Geral;

2 - Que há real necessidade da prestação de serviços da servidora no Departamento de Administração Geral, junto ao Setor de Compras.

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **LUANA BIACO DE VASCONCELLOS**, RG nº 46.383.834-8-SSP/SP, subordinada à Gerência de Cultura e Turismo, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada** para a **Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral**.

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OSVANIA MARIS TREVISAN DOMINICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Administração Geral;

2 - Que há real necessidade da prestação de serviços da servidora no Departamento de Administração Geral, junto ao Setor de Compras.

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **OSVANIA MARIS TREVISAN DOMINICI**, RG nº 18.894.131-SSP/SP, subordinada à Gerência de Cultura e Turismo, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada** para a **Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral**.

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONICE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de Administração Geral;

2 - Que há real necessidade da prestação de serviços da servidora no Departamento de Administração Geral, junto ao Setor de Compras.

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro.

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **YONICE FERREIRA**, RG nº 23.903.051-5-SSP/SP, subordinada à Gerência de Cultura e Turismo, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada** para a **Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral**.

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA A SENHORA DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE PARA O CARGO DE LIDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 095/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo público de **LIDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, Cód. 45-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, a Senhora **DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.385.803-2-SSP/SP e CPF nº 040.158.818-18, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.125,44 (três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 081/2014, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 103, DE 13 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA O SENHOR RICHARDSON SPENCER FERNANDES CERRI PARA O CARGO DE GERENTE DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 016, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para o cargo público de **GERENTE DE TURISMO**, Cód. 05-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, o Senhor **RICHARDSON SPENCER FERNANDES CERRI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.385.715-5-SSP/SP e CPF nº 084.133.118-96, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 6.022,74 (seis mil e vinte dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 016, de 12 de março de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 104, DE 13 DE MARÇO DE 2025



NOMEIA A SENHORA FABIANA MARIA PERICO LUCAS PARA O CARGO DE GERENTE DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 017, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, para o cargo público de **GERENTE DE CULTURA**, Cód. 38-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, a Senhora **FABIANA MARIA PERICO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.448.519-4-SSP/SP e CPF nº 248.330.598-94, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 6.022,74 (seis mil e vinte dois reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 017, de 12 de março de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUANA BIACO DE VASCONCELLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços ligados ao Centro Cultural, onde abriga o Museu Araken Cruz;

2 - Que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora no Departamento de Cultura;

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **LUANA BIACO DE VASCONCELLOS**, RG nº 46.383.834-8-SSP/SP, subordinada à Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada para a Gerência de Cultura.**

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 106, DE 13 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OSVANIA MARIS TREVISAN DOMINICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços ligados ao Centro Cultural, onde abriga o Museu Araken Cruz;

2 - Que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora no Departamento de Cultura;

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **OSVANIA MARIS TREVISAN DOMINICI**, RG nº 18.894.131-SSP/SP, subordinada à Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada para a Gerência de Cultura.**

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 107, DE 13 DE MARÇO DE 2025

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YONICE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - A necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente nos serviços ligados ao Centro Cultural, onde abriga o Museu Araken Cruz;

2 - Que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora no Departamento de Cultura;

3 - Que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir desta data, a servidora pública Municipal **YONICE FERREIRA**, RG nº 23.903.051-5-SSP/SP, subordinada à Gerência de Administração Superior – Departamento de Administração Geral, constante na Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada para a Gerência de Cultura.**

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 020, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 112.686,95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 016, de 12 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 016, de 12 de março de 2025, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 112.686,95 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.17 GERENCIA DE TURISMO
 Unidade Executora...: 02.17.01 DEPTO DE TURISMO
 23 - Comércio e Serviços
 23695 - Turismo
 236950041 Turismo
 236950041.2.134000 Manutenção do Turismo

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 79.186,95

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO
 13 Cultura
 13392 Difusão Cultural
 133920009 Cultura Turismo
 133920009.2.013000 Manutenção da Cultura/Impl.Proj.Culturais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 79.186,95

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PÚBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 021, DE 12 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.943,11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 017, de 12 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 017, de 12 de março de 2025, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.943,11 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.16 GERENCIA DE CULTURA
 Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA
 13 Cultura
 13392 Difusão Cultural
 133920040 Cultura
 133920040.2.133000 Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.693,55

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.514,20



3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 11.035,36

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

133920040.2.065000 Promoção de Eventos/Festividades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 88.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E
TURISMO
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E
TURISMO
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 Cultura Turismo
133920009.2.013000 Manutenção da
Cultura/Impl.Proj.Culturais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.693,55

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.514,20

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 11.035,36

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

133920009.2.065000 Promoção de Eventos/Festividades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 88.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PÚBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 013, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO SUBORDINADO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica extinto da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, a **Gerência de Cultura e Turismo**, constante do inciso VIII, do art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º - Fica extinto do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, 01 (um) cargo público **em comissão**, de **Gerente de Empreendedorismo, Turismo e Cultura** – Cód. 05-CPC - C.H.S. 40 horas – Vencimento: (Ref.) R\$ 6.022,74 (seis mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), constante do Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, alterado pela Lei Municipal nº 009, de 27 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Fica extinto do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, 01 (um) cargo público **em comissão**, de **Assistente de Apoio ao Turismo e Eventos** – Cód. 44-CPC - C.H.S. 40 horas – Vencimento: (Ref.) R\$ 1.741,31 (um mil, setecentos e quarenta e um reais trinta e um centavos), constante do Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, criado pela Lei Municipal nº 040, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 013, de 28 de fevereiro de 2013.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, 01 (um) cargo público **em comissão**, de **Assistente de Crédito, Emprego e Renda e Consumidor** – Cód. 33-CPC - C.H.S. 40 horas – Vencimento: (Ref.) R\$ 1.741,31 (mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), constante do Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 015, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ART. 1º, DA LEI 072, DE 24 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

Art. 1º – O § 1º, do art. 1º, da lei 072, de 24 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação: -

“Art. 1º - (. . .)

§ 1º - As atribuições do cargo público de que trata este artigo, cujo ocupante é responsável veterinário municipal, são as de inspecionar, planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica no Município; assessorar a Gerencia Municipal de Saúde em atividades relacionadas com a biologia e patologia animal, defesa sanitária e a fiscalização de produtos de origem animal; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico, propondo a organização dos serviços de saúde visando ações de impacto na situação da saúde do Município; acompanhar o desenvolvimento dos serviços de saúde propondo alterações na organização da assistência e programação das atividades; planejar com a equipe da Gerencia Municipal de Saúde as ações programáticas, supervisionando o desempenho dos serviços; coordenar os programas já priorizados pela Administração Municipal com relação a zoonoses, supervisionar, prevenir, reduzir e evitar à morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento dos animais, causados por doenças, parasitas e maus tratos, estendendo-se a todos os animais sob a responsabilidade do Município; preservar a saúde da população, protegendo-a contra zoonose e agressões de animais, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

(. . .)”.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 016, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO E CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ACRESCENTA O INCISO XII AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;

Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, a Gerência de Turismo, órgão subordinado à Chefia do Poder Executivo Municipal e composto pelo Departamento de Turismo, que passa a integrar o rol elencado no art. 22 da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XII, ao Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 22** – (. . .)

XII – GERÊNCIA DE TURISMO:

a) *Departamento de Turismo.* ”

Art. 3º - O Artigo 30 da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 30** – À *Gerencia de Turismo compete planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes às políticas de Turismo exercidas pela Administração Municipal.* ”

Art. 4º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **GERENTE DE TURISMO – Cód. 05-CPC** – C.H.S. (carga horária semanal) 40 horas, Ref. (R\$) 6.022,74 (seis mil e vinte dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Turismo, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

§ 1º – As atribuições do cargo público de que trata o *caput* deste artigo passam a ser as de planejar, coordenar, controlar e promover a execução das políticas públicas voltadas ao turismo exercidas pela Administração Municipal; gerenciar as atividades governamentais referentes ao turismo no Município; promover atividades de fomento à atividade turística; coordenar a elaboração do cadastro de pontos turísticos do Município e proceder a estudos sobre o seu aproveitamento; incumbir-se da recepção de turistas e elaboração de roteiros turísticos para de participantes de eventos promovidos pela Administração; organizar o calendário turístico do Município e promover sua divulgação; providenciar a confecção e a divulgação de mapas, roteiros e outros tipos de informações turísticas do Município; proceder à coordenação e organização do cadastro de fontes de divulgação do turismo no Município; promover articulação com representantes de entidades locais, agentes de viagem e de

hospedagem e gastronomia para apoiar e viabilizar a realização de projetos e eventos no Município; desenvolver o turismo municipal por meio de promoção de eventos turísticos de nível regional e nacional; incentivar a realização de feiras, congressos, convenções e exposições de âmbito municipal; promover eventos turísticos no Município de São Sebastião da Grama; efetuar periodicamente pesquisas sobre o fluxo, a qualidade dos atrativos e os serviços turísticos; promover a identificação dos acessos à cidade; manter permanente intercâmbio com outros polos turísticos regionais e nacionais; identificar no Município áreas de interesse turístico, em conjunto com outros órgãos da Prefeitura; promover e incentivar o turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;

§ 2º - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referido no presente artigo deverá possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 5º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Grama-SP, 01 (um) cargo de **ASSISTENTE DE APOIO AO TURISMO – Cód. 44-CPC** – C.H.S. (carga horária semanal) 40 horas, Ref. (R\$) 1.741,31 (um mil, setecentos e quarenta e um reais trinta e um centavos) mensais, **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Turismo, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

§ 1º – As atribuições do cargo público de que trata o *caput* deste artigo são as de auxiliar a execução das políticas públicas de turismo e de eventos comemorativos exercidas pela Administração Municipal; auxiliar o poder executivo na idealização e realização de festividades e comemorações no Município; auxiliar na elaboração do cadastro de possibilidades turísticas do Município e avaliar estudos sobre o seu aproveitamento; auxiliar na organização do calendário turístico e de festividades do Município e promover sua divulgação; coordenar a confecção e a divulgação de mapas turísticos, roteiros e outros tipos de informações turísticas do Município; assistir a organização do cadastro de fontes de divulgação do turismo, bem como, de eventos comemorativos realizados no Município; promover articulação com representantes de entidades locais, agentes de viagem e de hospedagem para apoiar e viabilizar projetos e eventos; auxiliar no desenvolvimento do turismo por meio da realização de promoções e eventos de nível regional e nacional; coordenar a realização de feiras, congressos, convenções e exposições; fiscalizar a realização de eventos de turismo no Município de São Sebastião da Grama; efetuar periodicamente pesquisas sobre o fluxo, a qualidade dos atrativos e os serviços turísticos; promover a identificação dos acessos à cidade; auxiliar a realização de intercâmbios com outros polos turísticos regionais e nacionais; identificar no Município áreas de interesse turístico,



em conjunto com outros órgãos da Prefeitura Municipal; coordenar a promoção e incentivo do turismo como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do Município; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 2º - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referido no presente artigo deverá possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 112.686,95 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.17 GERENCIA DE TURISMO
Unidade Executora...: 02.17.01 DEPTO DE TURISMO
23 - Comércio e Serviços
23695 - Turismo
236950041 Turismo
236950041.2.134000 Manutenção do Turismo

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 79.186,95

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

Art. 7º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 Cultura Turismo
133920009.2.013000 Manutenção da
Cultura/Impl.Proj.Culturais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 79.186,95

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.000,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

Art. 8º - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 12 de março de 2025.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 017, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO E CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ACRESCENTA O INCISO XIII AO ART. 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**;



Art. 1º - Fica criada, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, a Gerência de Cultura, órgão subordinado à Chefia do Poder Executivo Municipal e composto pelo Departamento de Cultura, que passa a integrar o rol elencado no art. 22 da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XIII, ao Art. 22, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 22** – (...)”

XIII – GERÊNCIA DE CULTURA:

a) *Departamento de Cultura.* ”

Art. 3º -- Fica acrescido à Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, o Art. 32-A, com a seguinte redação:

“**Art. 32-A** – À *Gerencia de Cultura compete planejar, coordenar, controlar e promover a execução das atividades inerentes às políticas de Cultura exercidas pela Administração Municipal.* ”

Art. 4º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Gramma-SP, 01 (um) cargo de **GERENTE DE CULTURA – Cód. 38-CPC** – C.H.S. (carga horária semanal) 40 horas, Ref. (R\$) 6.022,74 (seis mil e vinte dois reais e setenta e quatro centavos) mensais, **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Cultura, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma.

§ 1º – As atribuições do cargo público de que trata o *caput* deste artigo são as de elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento e promoção da cultura no Município; observar e aplicar no Município todas as disposições do Plano Municipal de Cultura – PMC; estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural; promover programas e eventos nas áreas culturais relacionadas à artes plásticas, artesanato, música, dança, teatro, cinema, circo, vídeo, folclore e antiguidades e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do Município; elaborar e organizar projetos culturais; proceder ao estudo para formalização de parcerias públicas e privadas para desenvolvimento da cultura no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; promover cursos de capacitação para atividades de interesse cultural; promover ações que possibilitem o acesso do público à cultura; retomar e promover eventos culturais tradicionais do Município, com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais, fomentando o fluxo cultural e proporcionando oportunidades de geração de renda para a população; representar e divulgar o Município, quando necessário, em eventos de natureza diversa no âmbito da

administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais; executar, promover e fiscalizar a preservação do patrimônio cultural do Município; desenvolver ações que possibilitem ao Município o recebimento de benefícios fiscais e/ou financeiros do Estado para preservação do patrimônio cultural; oferecer suporte aos Conselhos Municipais pertinentes à sua pasta; analisar os indicadores com a finalidade de conhecer as práticas e necessidades culturais, servindo como referência para organização de eventos; organizar e administrar o funcionamento do Museu Municipal, bem como proceder aos trâmites administrativos necessários junto aos órgãos competentes para sua regularização e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

§ 2º - O ocupante do cargo público de provimento em comissão referido no presente artigo deverá possuir formação em curso de nível superior completo.

Art. 5º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e consequentemente no Quadro Geral de Servidores Públicos do Município de São Sebastião da Gramma-SP, 01 (um) cargo de **ASSITENTE DE APOIO À CULTURA – Cód. 47-CPC** – C.H.S. (carga horária semanal) 40 horas, Ref. (R\$) 1.741,31 (um mil, setecentos e quarenta e um reais trinta e um centavos) mensais, **em comissão**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, sob o regime estatutário, diretamente subordinado a Gerência de Cultura, passando a integrar o Anexo III da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma.

§ 1º – As atribuições do cargo público de que trata o *caput* deste artigo são as de auxiliar a execução das políticas públicas de cultura do Município, bem como na idealização e realização de festividades e eventos comemorativos executados pela Administração Pública Municipal; assistir, orientar e controlar as atividades voltadas para a preservação da memória cultural, do patrimônio histórico e cultural, material ou imaterial, buscando a valorização da cultura do Município, em consonância com a política cultural da Gerência; auxiliar no planejamento e direção dos projetos e programas de incentivo e valorização cultural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação dos serviços e atividades; promover a divulgação de atos, campanhas e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social, referentes às políticas públicas culturais municipais; auxiliar na organização do calendário cultural e de festividades do município, bem como promover sua divulgação; auxiliar na articulação com representantes de instituições, em nível regional e nacional, para apoio e realizações de projetos e eventos; auxiliar no desenvolvimento cultural por meio de promoções de eventos, feiras, congressos, convenções e exposições; efetuar pesquisas e cadastros acerca do fluxo, qualidade dos atrativos e os serviços culturais disponíveis; auxiliar a promoção e incentivo das políticas públicas culturais como fatores estratégicos de desenvolvimento econômico e social do Município, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Art. 6º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total R\$ 203.943,11 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos), com as seguintes dotações:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.16 GERENCIA DE CULTURA
Unidade Executora...: 02.16.01 DEPTO DE CULTURA
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920040 Cultura
133920040.2.133000 Manutenção da Cultura

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.693,55

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.514,20

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 11.035,36

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

133920040.2.065000 Promoção de Eventos/Festividades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 88.200,00

Art. 7º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Gestora.: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.15 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora...: 02.15.01 DEPTO DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13392 Difusão Cultural
133920009 Cultura Turismo
133920009.2.013000 Manutenção da Cultura/Impl.Proj.Culturais

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 16.693,55

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 5.514,20

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 11.035,36

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 2.500,00

133920009.2.065000 Promoção de Eventos/Festividades
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Fonte.....: 1 TESOIRO R\$ 88.200,00

Art. 8º - As despesas estabelecidas pela presente Lei serão custeadas pelas dotações próprias previstas no orçamento vigente, e não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que, em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2025.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

Edital de convocação de candidatos habilitados para as funções públicas eventuais de Professor de Educação Básica e Professor de Matemática.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Processo Seletivo Edital nº 001/2024, diante dos pedidos de desistência formulados pelas candidatas aprovadas em 24º e 25º lugares para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, que estão arquivados no Departamento Municipal de Recursos Humanos, bem como o



afastamento em razão de licença-maternidade de servidora ocupante do emprego público efetivo de Professor de Educação Básica, com carga suplementar de **Professor de Matemática**, na forma prevista na Lei Complementar nº 010/2015 e alterações posteriores, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestar interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
CINTIA APARECIDA DE CARVALHO	46281886X	50,00	26º
FERNANDA REGINA DA SILVA	476203880	50,00	27º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nome	RG nº	Total de Pontos	Class.
ANDRÉ LUIZ COSTA	420116114	56,00	6º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **18 e 20 de março de 2025, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munidos de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
4. Carteira de Identidade (RG);
5. Carteira de Trabalho;
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
7. CPF;
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição;
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Processo Seletivo Edital nº 001/ 2024;
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público, constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo setor competente do órgão;
12. Inscrição no PIS/PASEP;
13. Comprovante de Residência;
14. 01 (uma) Foto 3x4;
15. Certidão de antecedentes criminais.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A)

CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

Intimação do processo de responsabilização referente às irregularidades nas Contratações e nos processos licitatórios.

Intimação n.º: 001/2025
Processo n.º: 0001/2025

À empresa MEPS LED Atacado e Distribuidora LTDA, representada por Maria Eduarda Prado Silva.

A Comissão Processante, instaurada pela portaria n.º 126, de 03 de junho de 2024, com fundamento no artigo n.º 155 da Lei Federal 14.133 e artigo 72, II do Decreto Municipal 003, vem com este INTIMAR Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste, apresentar defesa e especificações escrita no processo em tela, em razão das imputações contidas na descrição e da conduta notificada esta comissão pelo Departamento Jurídico e Gerência Municipal de Educação Municipal, nos moldes dos documentos em anexo.

Sem mais para o momento, elevo nossos votos de intensa estima e consideração.

São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 06/2025, Processo nº 32/2025, com encerramento no dia 03/04/2025, às 09:00



horas, tendo como Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação com montagem e desmontagem de tendas, iluminação, arquibancadas, palcos, som (com operador do equipamento incluso), fechamento, gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência e este Edital, durante o período de 12 (doze) meses. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 07/2025, Processo nº 33/2025, com encerramento no dia 02/04/2025, às 09:00 horas, tendo como registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos) e Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando materiais didáticos impressos e digitais para alunos e professores, capacitação de docentes e gestores, assessoria pedagógica presencial e/ou remota, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem dos alunos. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br, ou no site: <https://home.ssgrama.sp.gov.br>.
São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgrama.sp.gov.br - site: www.camarassgrama.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
Extrato de Contrato Particular de Prestação de Serviço**

- Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Contratada: Gráfica Rio Pardense, inscrita no CNPJ nº 10.233.331/0001-60
Objeto: Fornecimento de 5.000 unidades de papel timbrado (21 x 30 cm, folha em vergê 80g/m² com 4 cores)
Valor: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Assinatura: 14 de março de 2025
Vigência: 14/03/2025 até a entrega do objeto contratado
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025
 - Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Contratada: Gráfica Rio Pardense Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.233.331/0001-60
Objeto: Fornecimento de 600 unidades de envelope carta com timbre (23,0 x 11,5 cm, papel offset 120g/m², com 3 cores)
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Assinatura: 14 de março de 2025
Vigência: 14/03/2025 até a entrega do objeto contratado
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025
 - Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Contratada: Gráfica Rapidex Digital, inscrita no CNPJ nº 20.556.749/0001-27
Objeto: Fornecimento de 300 unidades de envelope A4 com timbre (36,0 x 26,0 cm, papel kraft 180g/m², com 1 cor)
Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Assinatura: 14 de março de 2025
Vigência: 14/03/2025 até a entrega do objeto contratado
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025
 - Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP
Contratada: MG Multgráfica, inscrita no CNPJ nº 09.055.627/001-14
Objeto: Fornecimento de 1 unidade de encadernação capa dura com impressão dourada
Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Assinatura: 14 de março de 2025
Vigência: 14/03/2025 até a entrega do objeto contratado
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2025
- São Sebastião da Grama, 14 de março de 2025.
- VANDER LÚCIO PEIXOTO**
Presidente





Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgramma.sp.gov.br - site: www.camarassgramma.sp.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Eu, **Vander Lúcio Peixoto**, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, homologo a contratação das empresas abaixo mencionadas, referentes ao Processo de Contratação Direta nº 005/2025, após análise das propostas apresentadas, conforme os termos da Dispensa de Licitação nº 005/2025, para a aquisição de materiais gráficos.

1. Papel Timbrado 21x30cm (5.000 unidades)

- **Empresa escolhida:** Gráfica Rio Pardense
- **Endereço:** Rua 9 de Julho, nº 123, Centro, São José do Rio Pardo, SP
- **CNPJ:** 10.233.331/0001-60
- **Valor:** R\$ 1.600,00
- **Fornecedor do preço mínimo:** Gráfica Rio Pardense

2. Envelope Carta 23,0 x 11,5 cm (600 unidades)

- **Empresa escolhida:** Gráfica Rio Pardense Ltda
- **Endereço:** Rua 9 de Julho, nº 123, Centro, São José do Rio Pardo, SP
- **CNPJ:** 10.233.331/0001-60
- **Valor:** R\$ 600,00
- **Fornecedor do preço mínimo:** Gráfica Rio Pardense

3. Envelope A4 36,0 x 26,0 cm (300 unidades)

- **Empresa escolhida:** Gráfica Rapidex Digital
- **Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, 1443, São Sebastião da Gramma, SP



Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 / 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarassgramma.sp.gov.br - site: www.camarassgramma.sp.gov.br

- **CNPJ:** 20.556.749/0001-27
- **Valor:** R\$ 465,00
- **Fornecedor do preço mínimo:** Gráfica Rapidex Digital

4. Encadernação Capa Dura com Impressão Dourada (1 unidade)

- **Empresa escolhida:** MG Multgráfica
- **Endereço:** Av. 9 de Julho, 186, São José do Rio Pardo, SP
- **CNPJ:** 09.055.627/001-14
- **Valor:** R\$ 110,00
- **Fornecedor do preço mínimo:** MG Multgráfica

Após análise minuciosa das propostas e dos critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, as empresas acima mencionadas foram selecionadas como fornecedoras, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no edital.

Dessa forma, **adjudico** o objeto da contratação à **Gráfica Rio Pardense**, **Gráfica Rapidex Digital**, e **MG Multgráfica**, autorizando, assim, a formalização da contratação com as empresas, conforme os valores acordados.

São Sebastião da Gramma, 12 de março de 2025.

Vander Lúcio Peixoto

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma

